



MUNICIPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) - RJ
(CONSOLIDADO)

Página: 17 / 22
Data: 12/11/2025

Rdz	Funcional	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
Organograma: 02.014 - Fundo Municipal de Habitação, Urb. e Int. Social						
Programa: 15 - Gestão Geral do Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social						
Ação: 2063 - Gestão do Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social						
0	16.482	3.1.90.11.00.00.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	580.000,00
0	16.482	3.1.90.13.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	66.000,00
0	16.482	3.1.90.16.00.00.00.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
0	16.482	3.1.90.94.00.00.00.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
0	16.482	3.3.90.08.00.00.00.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
0	16.482	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
0	16.482	3.3.90.39.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
0	16.482	3.3.90.46.00.00.00.0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
0	16.482	3.3.90.49.00.00.00.0	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da Ação:						1.721.000,00
Ação: 2064 - Gestão Habitacional de Interesse Social						
0	16.482	3.3.90.32.00.00.00.0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	106.035,34
Total da Ação:						106.035,34
Ação: 2065 - Infraestrutura Urbana						
0	15.451	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	122.330,43
0	15.451	4.4.90.51.00.00.00.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	102.205,16
Total da Ação:						224.535,59
Ação: 2154 - Manutenção e Conservação de Praças e Áreas de Lazer						
0	15.452	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
Total da Ação:						30.000,00
Total do Programa:						2.081.570,93
Total do Organograma:						2.081.570,93





MUNICIPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) - RJ
(CONSOLIDADO)

Rdz	Funcional	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
Programa: 16 - Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação						
Ação: 1003 - Unidades e Equipamentos Escolares						
0	12.361	4.4.90.51.00.00.00.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	500,00
0	12.361	4.4.90.52.00.00.00.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	500,00
Total da Ação:						1.000,00
Ação: 1008 - Unidades Escolares (727-82.2015.8.19.0048 - TAC)						
0	12.368	4.4.90.51.00.00.00.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	712.000,00
0	12.368	4.4.90.52.00.00.00.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	100.000,00
Total da Ação:						812.000,00
Ação: 2012 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação						
0	12.122	3.1.90.11.00.00.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.250.000,00
0	12.122	3.1.90.11.00.00.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	700.000,00
0	12.122	3.1.90.13.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	245.800,00
0	12.122	3.1.90.13.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	140.026,00
0	12.122	3.1.90.16.00.00.00.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	114.784,80
0	12.122	3.1.90.16.00.00.00.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	41.215,20
0	12.122	3.1.90.92.00.00.00.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	20.000,00
0	12.122	3.1.90.94.00.00.00.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	10.000,00
0	12.122	3.1.90.94.00.00.00.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	10.000,00
0	12.122	3.3.90.08.00.00.00.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.000,00
0	12.122	3.3.90.08.00.00.00.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	1.000,00
0	12.122	3.3.90.14.00.00.00.0	DIÁRIAS - CIVIL	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	3.262,00
0	12.122	3.3.90.39.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	1.550.106,77
0	12.122	3.3.90.46.00.00.00.0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	110.370,00
0	12.122	3.3.90.46.00.00.00.0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	39.630,00
0	12.122	3.3.90.49.00.00.00.0	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	7.358,00
0	12.122	3.3.90.49.00.00.00.0	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	2.642,00
0	12.122	3.3.90.92.00.00.00.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	10.000,00
Total da Ação:						4.257.194,77

Município de Rio das Flores
Núcleo Fiscal
2582
Rubrica

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) - RJ
(CONSOLIDADO)



Rdz	Funcional	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
Ação: 2014 - Ensino Fundamental						
0	12.361	3.1.90.04.00.00.00.0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	1.700.000,00
0	12.361	3.1.90.11.00.00.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	4.007.815,46
0	12.361	3.1.90.13.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	693.000,00
0	12.361	3.1.90.16.00.00.00.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	310.000,00
0	12.361	3.3.90.08.00.00.00.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	10.000,00
0	12.361	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	90.000,00
0	12.361	3.3.90.39.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	20.000,00
Total da Ação:						6.830.815,46
Ação: 2015 - Merenda Escolar						
0	12.361	3.1.90.11.00.00.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	938.000,00
0	12.361	3.1.90.13.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	182.000,00
0	12.361	3.1.90.16.00.00.00.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	93.000,00
0	12.361	3.3.90.08.00.00.00.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	500,00
Total da Ação:						1.213.500,00
Ação: 2017 - Assistência Social ao Estudante						
0	12.368	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	10.917,18
Total da Ação:						10.917,18
Ação: 2018 - Salário Educação						
0	12.361	3.3.90.39.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.550.0000	Transferências do Salário-Educação	952.592,50
Total da Ação:						952.592,50
Ação: 2019 - Programa Nacional do Transporte Escolar						
0	12.361	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	37.574,15
0	12.361	3.3.90.39.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	20.069,38
Total da Ação:						57.643,53
Ação: 2020 - Frota de Veículos - Manutenção						
0	12.361	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	150.000,00
0	12.361	3.3.90.39.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	100.000,00
Total da Ação:						250.000,00



Handwritten signature



MUNICIPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) - RJ
(CONSOLIDADO)

Página: 20 / 22
Data: 12/11/2025

Rdz	Funcional	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
Ação: 2022 - Unidades Escolares - Light						
0	12.361	3.3.90.39.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	257.953,01
					Total da Ação:	257.953,01
Ação: 2098 - Frota de Veículos- Combustível						
0	12.361	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	556.036,27
					Total da Ação:	556.036,27
Ação: 2101 - Ensino Infantil						
0	12.365	3.1.90.11.00.00.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	2.506.000,00
0	12.365	3.1.90.13.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	301.200,00
0	12.365	3.1.90.16.00.00.00.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	155.000,00
0	12.365	3.3.90.08.00.00.00.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	2.000,00
0	12.365	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à	100.000,00
0	12.365	3.3.90.49.00.00.00.0	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.000,00
					Total da Ação:	3.065.200,00
Ação: 2102 - Merenda Escolar - Creche						
0	08.365	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	5.031,40
0	08.365	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	66.378,56
					Total da Ação:	71.409,96
Ação: 2103 - Merenda Escolar - Pré-Escola						
0	08.365	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.952,54
0	08.365	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	47.646,27
					Total da Ação:	49.598,81
Ação: 2104 - Merenda Escolar - Fundamental						
0	08.361	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	53.789,53
0	08.361	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	117.826,43
					Total da Ação:	171.615,96
Ação: 2105 - Merenda Escolar - EJA						
0	08.366	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	55,11
0	08.366	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	1.047,15



Handwritten signature



MUNICIPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) - RJ
(CONSOLIDADO)

Página: 21 / 22
Data: 12/11/2025

Rdz	Funcional	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
			Ação: 2112 - Merenda Escolar - Educação Especial		Total da Ação:	1.102,26
0	08.367	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	847,01
0	08.367	3.3.90.30.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	4.952,66
					Total da Ação:	5.799,67
			Ação: 2114 - Conselho Municipal de Educação			
0	04.122	3.3.90.39.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	5.000,00
					Total da Ação:	5.000,00
			Ação: 2122 - FUNDEB 30% - Ensino Fundamental			
0	12.361	3.1.90.11.00.00.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e	10.000,00
0	12.361	3.1.90.13.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e	2.000,00
					Total da Ação:	12.000,00
			Ação: 2123 - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental			
0	12.361	3.1.90.11.00.00.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e	8.520.000,00
0	12.361	3.1.90.13.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e	671.464,46
					Total da Ação:	9.191.464,46
			Ação: 2124 - FUNDEB 70% - Ensino Infantil			
0	12.365	3.1.90.11.00.00.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e	1.470.000,00
0	12.365	3.1.90.13.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e	294.000,00
					Total da Ação:	1.764.000,00
			Ação: 2125 - FUNDEB 30% - Ensino Infantil			
0	12.365	3.1.90.11.00.00.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e	10.000,00
0	12.365	3.1.90.13.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e	2.000,00
					Total da Ação:	12.000,00
					Total do Programa:	29.548.843,84
					Total do Organograma:	29.548.843,84
					Total:	103.173.530,45

Assinatura: _____
Rubrica: _____
Município de Rio das Flores
Nº 2582
63

Resumo das fontes de recurso

Recurso	Descrição	Valor
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.968.845,78
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	11.035.503,85
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	9.206.669,41
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	2.678.002,71
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	24.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	10.955.464,46
1.550.0000	Transferências do Salário-Educação	952.592,50
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	237.851,07
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	57.643,53
1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à Educação	6.285.788,43
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Federal -	3.124.679,61
1.604.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Federal -	874.368,00
1.605.0000	Assis fin da União dest à compl ao pag dos pisos salariais p	1.147.848,96
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estadual	114.554,67
1.635.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	2.094.262,80
1.660.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	123.808,83
1.661.0000	Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de	40.020,61
1.704.0000	Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e	28.851.372,11
1.705.0000	Transferências dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.990.413,48
1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na	145.131,68
1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	13.946,41
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de	241.579,72
1.799.0000	Outras Vinculações Legais	9.181,83
	Total:	103.173.530,45

Câmara Municipal de Rio das Mãos
 N.º 2582
 Rubrica: 





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

WDA

Ofício nº 155/DIR/2025

Rio das Flores, 10 de novembro de 2025.

Ref.: Solicitação de Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Orçamentária para 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Rio das Flores

C/c ao Exmo. Sr. Secretário de Fazenda

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, em nome desta Casa Legislativa, para tratar de assunto referente ao Projeto de Lei nº 068/2025, Mensagem 048/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município (LOA) para o exercício de 2026, atualmente em tramitação.

Acolhendo o Parecer Técnico-Jurídico exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento (cópia anexa), esta Presidência constatou a existência de um vício material na fixação da despesa destinada ao Poder Legislativo. O valor proposto, de R\$ 3.412.256,37, repete a dotação inicial de 2025, a qual se mostrou insuficiente e exigiu suplementação (Lei nº 2.528/2025), consolidando o repasse anual em R\$ 3.681.113,71.

A manutenção de um valor sabidamente defasado compromete o princípio da verdade orçamentária e o planejamento de ambos os Poderes.

Diante do exposto, e com fundamento no espírito de colaboração institucional e na expressa autorização contida no Art. 140, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, solicitamos a Vossa Excelência o envio de Mensagem Retificativa a esta Casa de Leis. O objetivo é ajustar a despesa fixada para a Câmara Municipal ao montante de R\$ 3.681.113,71, com a consequente readequação de todos os anexos e relatórios pertinentes, a fim de garantir a consistência e a exequibilidade da futura Lei Orçamentária.

A fim de assegurar o fiel cumprimento dos prazos regimentais para a análise e votação da matéria em Plenário, solicitamos que a referida Mensagem Retificativa seja encaminhada a esta Casa de Leis até o dia 14 de novembro do corrente ano.

Certo de contar com a vossa valiosa atenção e colaboração, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DIOGO BRITES DOS
SANTOS:144195247
07

Assinado de forma digital
por DIOGO BRITES DOS
SANTOS:14419524707
Dados: 2025.11.10
14:31:17 -03'00'

Diogo Brites dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores

Exmo. Senhor

Rodrigo Santana de Almeida

Prefeito Municipal de Rio das Flores

Rio das Flores – RJ

Mensagem Jurídica	
Lei nº	2582
Foi nº	65
Assinatura	

*Realizado em 09/11/25
Nayara A.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 068/2025
MENSAGEM N. 048/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Ementa: "Aprova o Orçamento Municipal para o exercício de 2026."

PARECER

I - Relatório

Submete-se à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício de 2026. A peça orçamentária estima a receita e fixa a despesa em R\$ 103.173.530,45.

Após leitura em Plenário e distribuição regimental, cumpre a esta Comissão, nos termos do Art. 33, I, do Regimento Interno, proceder à análise de mérito da proposição, verificando sua conformidade com a ordem constitucional, a legislação financeira aplicável — notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e a Lei nº 4.320/64 — e os princípios que regem a Administração Pública.

É o relatório do essencial.

II - Da Fundamentação

II.1 - Da Análise da Conformidade Legal e Sistêmica

Ao analisar o presente Projeto verifica-se que este atende aos principais requisitos formais e materiais exigidos pela legislação vigente.

A proposição guarda consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, não prevendo programas ou ações que não estejam contemplados naquele instrumento. Da mesma forma, alinha-se às metas e prioridades estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2026, cumprindo o que determina o Art. 165, § 5º, da Constituição Federal.

A estrutura do projeto, com a classificação das receitas e a categorização das despesas (por órgão, função, subfunção, programa e natureza da despesa), segue as normas gerais de Direito Financeiro estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, sob o aspecto da conformidade sistêmica geral, o projeto se apresenta apto à tramitação, ressalvado o ponto específico a ser tratado no tópico seguinte.

Norma Jurídica	
Lei nº	2582
Fic nº	66
Rubrica:	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

II.II - Do Vício Material na Fixação da Despesa do Poder Legislativo

O Projeto de Lei fixa a despesa da Câmara Municipal em R\$ 3.412.256,37. Este valor, contudo, não reflete a base de cálculo atualizada e realista para o duodécimo do Legislativo, configurando um vício material que viola o Princípio da Verdade Orçamentária.

A fundamentação para esta assertiva reside na análise da execução orçamentária pretérita. O valor proposto para 2026 é uma mera repetição da dotação inicial prevista na LOA de 2025, a qual se mostrou, factualmente, subestimada. A insuficiência daquela previsão obrigou a edição da Lei Municipal nº 2.528/2025, que promoveu uma suplementação de R\$ 268.857,36, elevando o repasse total do exercício para R\$ 3.681.113,71.

Este valor, consolidado pela suplementação, representa a base de cálculo real e efetiva do duodécimo para o exercício de 2025, apurada conforme a arrecadação concretizada. Ignorar este dado consolidado na elaboração da nova peça orçamentária é desconsiderar a realidade fiscal do Município e infringir o Princípio do Planejamento, insculpido no Art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige "ação planejada e transparente".

A Constituição Federal, em seu Art. 168, vincula o repasse dos duodécimos à receita arrecadada. Embora a LOA opere com estimativas, estas não podem ser dissociadas de dados concretos e recentes. A repetição de um erro de estimativa já conhecido e corrigido no exercício anterior não apenas compromete o planejamento do Poder Legislativo, mas também antecipa a necessidade de futuras suplementações, gerando instabilidade na gestão financeira do próprio Executivo.

II.III - Da Necessidade de Retificação para Assegurar a Consistência Sistêmica da Lei Orçamentária

A correção do valor fixado para a despesa do Legislativo não é um ato discricionário, mas uma imposição técnica para garantir a integridade da lei. Uma simples alteração do valor no corpo da lei, sem a correspondente readequação dos quadros demonstrativos, anexos de metas fiscais e demais relatórios que compõem o sistema orçamentário, geraria uma lei internamente inconsistente.

A competência e os meios técnicos para realizar essa readequação sistêmica pertencem ao Poder Executivo, autor do projeto. Portanto, a via adequada para a correção do vício apontado é a apresentação, pelo Chefe do Executivo, de uma **Mensagem Retificativa**, que promova o ajuste não apenas do valor nominal, mas de toda a estrutura da peça orçamentária afetada pela alteração.

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Norma Jurídica	
Lu	nº 2582
Fto nº	61
Rubrica:	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Este procedimento, além de ser uma praxe de colaboração entre os Poderes, encontra amparo explícito na legislação que rege este Município. O Art. 140, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 196 do Regimento Interno desta Casa preveem a possibilidade de o Chefe do Executivo solicitar modificações em projetos de sua autoria que ainda se encontram em tramitação, assegurando a via formal para o ajuste ora necessário.

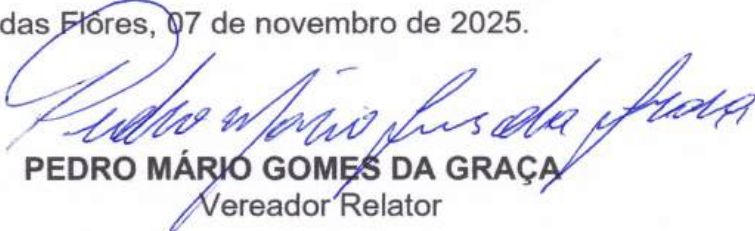
III - Voto do Relator

Ante o exposto, com fundamento nos Princípios da Verdade Orçamentária e do Planejamento (LRF, Art. 1º), e visando assegurar a harmonia entre os Poderes (CF/88, Art. 2º) e a consistência técnica da futura lei, o voto deste Relator é pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** do Projeto de Lei nº 068/2025.

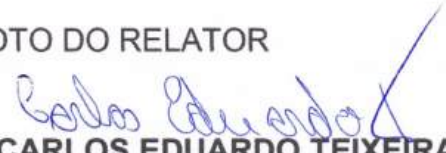
A ressalva consiste na condição indispensável de que seja corrigido o erro material apontado no item II.II deste parecer.

Para tanto, recomenda-se que a Presidência desta Casa Legislativa **oficie ao Chefe do Poder Executivo**, encaminhando cópia do presente parecer e solicitando, em caráter de urgência, o envio de **Mensagem Retificativa** ao Projeto de Lei, **ajustando a despesa fixada para o Poder Legislativo ao montante de R\$ 3.681.113,71**, com a consequente readequação dos anexos e relatórios pertinentes, antes da votação final da matéria em Plenário.

Rio das Flores, 07 de novembro de 2025.


PEDRO MÁRIO GOMES DA GRAÇA
Vereador Relator

ACOMPANHA O VOTO DO RELATOR


CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CABANEZ
Vereador Membro


FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA
Vereador Membro

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Mesa Diretora	
Lei nº	2582
Fs nº	68
Assinatura	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES

Parecer Jurídico – Projeto de Lei nº 068/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PARECER

Identificação: Projeto de Lei nº 068/2025

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio das Flores para o exercício financeiro de 2026.

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Projeto de Lei nº 068/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que estabelece o Orçamento Geral do Município de Rio das Flores para o exercício financeiro de 2026, estimando a receita e fixando a despesa no montante global de R\$ 103.173.530,45.

A proposição foi recebida por esta Casa Legislativa, lida em sessão ordinária e, conforme os trâmites regimentais, deverá ser encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão de parecer.

O presente parecer tem por finalidade analisar a compatibilidade da proposição com o ordenamento jurídico vigente, sob os prismas da constitucionalidade formal e material, bem como a regularidade de sua tramitação processual.

II - DA ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE FORMAL

A análise de constitucionalidade formal verifica a observância das regras de competência e do devido processo legislativo estabelecidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal (LOM) e pelo Regimento Interno (RI) desta Casa.

Da Iniciativa: A competência para iniciar o processo legislativo das leis orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) é privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme simetria com o Art. 165 da Constituição Federal. O projeto em tela foi proposto pelo Prefeito Municipal, cumprindo, portanto, o requisito da iniciativa reservada.

Do Prazo de Encaminhamento: O Art. 187 do Regimento Interno, em consonância com a LOM, estabelece que o Projeto de Lei Orçamentária Anual deve ser enviado

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Parecer Jurídico	
Lei nº	2582
Fto nº	69
Assinatura:	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES

pelo Executivo à Câmara até 30 de outubro. A proposição foi protocolada nesta Casa dentro do prazo legal, demonstrando sua tempestividade.

Do Procedimento Legislativo: O projeto segue, até o presente momento, o rito estabelecido no Regimento Interno. Após o recebimento e a leitura deverá ser distribuído aos Vereadores e à Comissão de Finanças e Orçamento, que, nos termos do Art. 187, § 3º, do RI, possui o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exarar parecer e deliberar sobre eventuais emendas. A tramitação deverá observar o prazo final para discussão e votação até 15 de dezembro, conforme Art. 189, Parágrafo Único, do RI.

Pelo exposto, no que tange aos aspectos formais, não se vislumbram, até esta fase, vícios de iniciativa ou de procedimento que maculem a proposição.

III - DA ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL

A análise material confronta o conteúdo do projeto com as normas e princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei nº 4.320/64.

Compatibilidade Sistêmica: Em sua estrutura geral, o projeto demonstra compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atendendo ao princípio da integração do planejamento orçamentário (Art. 165, § 5º, CF/88). A peça vem acompanhada dos anexos pertinentes, em observância ao Art. 5º da LRF.

Violação ao Princípio da Verdade Orçamentária: Apesar da conformidade geral, identifica-se um vício material específico que atenta contra o Princípio da Verdade Orçamentária, um pilar do direito financeiro que, embora implícito, exige que as estimativas e fixações se aproximem ao máximo da realidade fática e fiscal.

O projeto fixa a despesa do Poder Legislativo em R\$ 3.412.256,37. Este valor é idêntico ao previsto na LOA do exercício anterior, o qual se revelou factualmente insuficiente, exigindo a edição da Lei nº 2.528/2025 para suplementar a dotação em R\$ 268.857,36.

Ao propor um valor cuja insuficiência é notória e já foi objeto de correção formal no passado recente, o projeto se afasta da realidade material e apresenta uma "ficção orçamentária". Tal prática compromete a fidedignidade da peça e viola a essência do planejamento exigido pelo Art. 1º, § 1º, da LRF. Ademais, a fixação de um duodécimo sabidamente a menor pode ser interpretada como uma ofensa reflexa à autonomia financeira e administrativa do Poder Legislativo, garantida pelo Art. 2º da Constituição Federal.

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Materia Juridica	
Li	Nº 2512
Fra nº	70
Assinatura:	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES

III - DOS ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

No caso de existirem dúvidas quanto aos aspectos contábil, financeiro e orçamentário do Projeto em análise, recomenda-se aos vereadores, em especial aos membros da Comissão de Finanças e Orçamento que, querendo, solicitem parecer ou orientação técnica junto ao setor contábil desta Casa de Leis.

IV - DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO

O rito processual para a Lei Orçamentária Anual (LOA) é especial e segue estritamente os prazos e procedimentos definidos no Regimento Interno:

- **Análise Preliminar pelos Vereadores:** Após o recebimento do projeto (enviado pelo Executivo até 30 de outubro, conforme Art. 187), ele é distribuído aos vereadores, que dispõem de um prazo de 10 (dez) dias úteis para uma apreciação inicial (Art. 187, § 2º).
- **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento:** Em seguida, a matéria é remetida à Comissão de Finanças e Orçamento. Este órgão colegiado tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para emitir seu parecer e decidir sobre as emendas apresentadas (Art. 187, § 3º). O pronunciamento da Comissão sobre as emendas é terminativo, salvo se 1/3 (um terço) dos membros da Câmara requerer a votação de uma emenda específica em Plenário (Art. 188).
- **Deliberação em Plenário:** O projeto segue para discussão e votação em Plenário. A votação ocorre em uma ordem específica: primeiramente, votam-se as emendas, uma a uma, e, posteriormente, vota-se o projeto (Art. 190).
- **Prazo Final para Devolução:** Todo o processo de discussão e votação deve ser impreterivelmente concluído até 15 de dezembro, data em que o projeto deve ser devolvido para a sanção do Executivo. A Câmara realizará as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias para o cumprimento deste prazo (Art. 189, Parágrafo Único).
- **Mensagem Retificativa:** Durante a tramitação, o Prefeito pode, a qualquer momento antes da votação da parte que deseja alterar, enviar uma mensagem à Câmara para propor a modificação do projeto (Art. 196).

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer jurídico conclui que:

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Mesa Diretora	
Lei nº	2582
Fto nº	41
Assinatura:	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES

a) **Formalmente**, o Projeto de é constitucional e legal, por ter sido proposto pela autoridade competente e por observar, até o momento, os prazos e ritos do processo legislativo.

b) **Materialmente**, o projeto contém um vício que viola o Princípio da Verdade Orçamentária ao fixar a despesa do Poder Legislativo em valor comprovadamente defasado, ignorando a execução orçamentária real do exercício anterior.

c) **Recomendação**: Sugere-se que a matéria prossiga para a análise de mérito pela Comissão de Finanças e Orçamento. Contudo, sugere-se a correção do vício apontado. As sugestões pelas vias legais para tal saneamento são: 1. A apresentação de Emenda Modificativa pela Comissão conforme Regimento Interno, que autoriza emendas para "correção de erros ou omissões". 2. A solicitação, por parte desta Casa, de uma Mensagem Retificativa do Poder Executivo, com base no Art. 140, § 2º, da LOM e no Art. 196 do RI, para que o próprio autor da proposta promova o ajuste técnico necessário.

Salienta-se que, o parecer jurídico, ora exarado, é de caráter meramente opinativo, limitando-se à análise formal e material da juridicidade da proposição, não abrangendo o exame de mérito administrativo ou político. A avaliação acerca da conveniência, oportunidade e necessidade da medida cabe exclusivamente aos Senhores Vereadores, no pleno exercício de sua função legislativa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio das Flores/RJ, 03 de novembro de 2025.

VINICIUS MACHADO CUNHA
VINICIUS MACHADO CUNHA
Assistente Jurídico
Mat. 994/1

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Assessoria Jurídica	
Ju	Nº 2582
Fls nº	42
Rubrica:	



Rio das Flores, 29 de outubro de 2025.

MENSAGEM Nº 048/2025.

CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO DAS FLÔRES
PROTOCOLO

Reg. Nº 175 Data 30/10/25


Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que **“estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio das Flores para o exercício financeiro de 2026.”**

A Lei Orçamentária Anual revela o planejamento, a programação dos consumos públicos e o desempenho de propósitos e objetivos para quais os créditos revelam-se necessários ao bom funcionamento da execução governamental.

Como é sabido, a Lei Orçamentária Anual é de iniciativa exclusiva do Executivo, consoante o que dispõe o art. 165, III da CF/1988, competindo, privativamente, ao Prefeito o seu envio à Câmara Municipal, nos termos do art. 137 e seguintes da LOM.

O Projeto de Lei ora apresentado tem compatibilidade com as diretrizes e metas do Plano Plurianual para o quadriênio de 2025-2028, contendo os demonstrativos e anexos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00.

Pelo exposto, apresentamos o anexo Projeto de Lei a Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, confiantes na sua aprovação, estando certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, sobretudo, reconhecendo o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.


RODRIGO SANTANA DE ALMEIDA
Prefeito

Exmo. Sr.

DIOGO BRITES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores/RE

Câmara Municipal de Rio das Flores
Norma Jurídica

Lei nº 2582

Fls nº 43

Rubrica: 



PROJETO DE LEI n.º

068/2025

Ementa: "Aprova o Orçamento Municipal para o exercício de 2026."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O orçamento fiscal do município de Rio das Flores, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2026, estimada a Receita em R\$ 103.173.530,45 (cento e três milhões e cento e setenta e três mil e quinhentos e trinta reais, com quarenta e cinco centavos) e fixa a Despesa em R\$ 103.173.530,45 (cento e três milhões e cento e setenta e três mil e quinhentos e trinta reais, com quarenta e cinco centavos), conforme disposto nesta Lei e em seus anexos na forma da Lei Federal 4320/64.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas	
Receitas Correntes:	R\$ 103.173.530,45
Receitas de Capital:	R\$ 0,00
Receitas Correntes Intra OFFS:	R\$ 0,00
Receitas de Capital Intra OFFS:	R\$ 0,00
Total Geral:	R\$ 103.173.530,45

Art.3º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros 'Programas de Trabalho' e 'Natureza da Despesa', integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

Por Funções de Governo:

1 - Legislativa	R\$ 3.412.256,37
4 - Administração	R\$ 19.805.501,20
6 - Segurança Pública	R\$ 15.822,00
8 - Assistência Social	R\$ 3.955.861,04
10 - Saúde	R\$ 21.628.146,85
11 - Trabalho	R\$ 42.096,00
12 - Educação	R\$ 29.244.317,18
13 - Cultura	R\$ 1.946.824,68
15 - Urbanismo	R\$ 4.953.218,06
16 - Habitação	R\$ 1.827.035,34

Câmara Municipal de Rio das Flores
Norma Jurídica
Lei nº 2582
Fls nº 44
Rubrica:



17 - Saneamento
18 - Gestão Ambiental
20 - Agricultura
23 - Comércio e Serviços
24 - Comunicações
27 - Desporto e Lazer
28 - Encargos Especiais
99 - Reserva de Contingência
Total Geral:

R\$ 1.244.130,87
R\$ 5.476.197,59
R\$ 1.750.089,09
R\$ 20.000,00
R\$ 1.033.308,70
R\$ 1.694.631,00
R\$ 4.596.694,68
R\$ 527.400,00
R\$ 103.173.530,45

Por Subfunções de Governo:

31 - Ação Legislativa
122 - Administração Geral
123 - Administração Financeira
129 - Administração de Receitas
130 - Administração de Concessões
131 - Comunicação Social
182 - Defesa Civil
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
244 - Assistência Comunitária
245 - Serviços Socioassistenciais
301 - Atenção Básica
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
303 - Suporte Profilático e Terapêutico
305 - Vigilância Epidemiológica
334 - Fomento ao Trabalho
361 - Ensino Fundamental
365 - Educação Infantil
366 - Educação de Jovens e Adultos
367 - Educação Especial
368 - Educação Básica
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
392 - Difusão Cultural
451 - Infra-Estrutura Urbana
452 - Serviços Urbanos
482 - Habitação Urbana
512 - Saneamento Básico Urbano
541 - Preservação e Conservação Ambiental
542 - Controle Ambiental
606 - Extensão Rural
695 - Turismo

R\$ 781.000,00
R\$ 34.822.228,56
R\$ 6.745.425,60
R\$ 663.370,89
R\$ 106.792,47
R\$ 1.033.308,70
R\$ 15.822,00
R\$ 30.000,00
R\$ 185.390,08
R\$ 3.305.923,69
R\$ 85.020,61
R\$ 14.145.426,22
R\$ 1.145.414,12
R\$ 392.577,35
R\$ 220.520,04
R\$ 42.096,00
R\$ 19.494.621,19
R\$ 4.962.208,77
R\$ 1.102,26
R\$ 5.799,67
R\$ 822.917,18
R\$ 20.000,00
R\$ 730.824,68
R\$ 254.535,59
R\$ 4.698.682,47
R\$ 1.827.035,34
R\$ 1.244.130,87
R\$ 23.836,00
R\$ 53.425,62
R\$ 170.000,00
R\$ 20.000,00



Câmara Municipal de Rio das Flores
Assessoria Jurídica
Lei nº 2582
Fls nº 45
Rubrica: 



843 - Serviço da Dívida Interna
846 - Outros Encargos Especiais
999 - Reserva de Contingência
Total Geral:

R\$ 3.454.780,13
R\$ 1.141.914,55
R\$ 527.400,00
R\$ 103.173.530,45

Por Programa:

1 - Gestão de Políticas Legislativas e Administrativas.	R\$ 3.412.256,37
2 - Gestão do Gabinete do Prefeito	R\$ 364.753,40
3 - Gestão Geral da Secretaria Municipal de Governo	R\$ 2.421.982,27
4 - Gestão Geral da Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 1.413.041,02
5 - Gestão Geral da Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 12.532.890,97
6 - Gestão Geral da Secretaria Municipal de Administração	R\$ 3.903.595,23
7 - Gestão Geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária	R\$ 1.750.089,09
8 - Gestão Geral da Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 1.896.000,00
9 - Gestão Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$ 10.184.682,32
10 - Gestão Geral da Secretaria Municipal de Esporte	R\$ 1.765.455,68
11 - Gestão de Políticas do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 21.628.146,85
12 - Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.428.425,71
13 - Gestão Geral Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 105.646,31
14 - Gestão Geral do Fundo Socioambiental	R\$ 6.736.150,46
15 - Gestão Geral do Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social	R\$ 2.081.570,93
16 - Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 29.548.843,84
Total Geral:	R\$ 103.173.530,45

Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 97.674.693,69
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 50.988.602,19
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.060,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 46.685.031,50
Despesas de Capital	R\$ 4.971.436,76
Investimentos	R\$ 2.270.047,97
Amortização da Dívida	R\$ 2.701.388,79
Reserva de Contingência	R\$ 527.400,00
Total Geral:	R\$ 103.173.530,45

Câmara Municipal de Rio das Flores
Normas Jurídicas

Di nº 2582

Fis nº 46

Rubrica: 



Por Órgão da Administração:

01000 - Município de Rio das Flores - Legislativo

R\$ 3.412.256,37

02000 - Município de Rio das Flores - Executivo

R\$ 99.761.274,08

Total Geral:

R\$ 103.173.530,45

Art. 4º - A receita e a despesa, segundo as categorias econômicas, na forma da Lei Federal 4320/64, são representadas pelo anexo 2.

Art. 5º - A receita será arrecadada de acordo com a legislação vigente, a saber:

I - Tributária de competência municipal, bem como os acréscimos e penalidades, de acordo com o Código Tributário Municipal e Leis Tributárias posteriores.

II - Transferências feitas por outras pessoas jurídicas de direito público interno, de acordo com a Constituição Federal e Leis Complementares;

III - Rendimentos sobre o patrimônio, de acordo com o Código Civil Brasileiro e Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - A despesa por órgãos do Governo e da Administração é a constante do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo por Decreto autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do orçamento, sem prejuízo do disposto no artigo 8º desta Lei;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento aprovado por esta Lei;

III - excesso de arrecadação do exercício;

IV - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025;

V - fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a criar códigos de receita e códigos de elemento de despesa que não forem previsto no orçamento, respeitando os limites estabelecidos no inciso I deste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá transferir recursos entre programas de uma mesma unidade administrativa e os fundos, como também transferir recursos entre categorias econômicas de um mesmo programa.

Art. 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

Protocolo de Arquivamento do Rio das Flores
Nº 2582
Fls nº 44
Rubrica:



Art. 10 - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, serão consideradas para efeito de apuração de excesso de arrecadação e para fins de abertura de crédito adicionais especiais, sendo seu desmembramento discriminado conforme convênio assinado.

Art. 11 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 29 de outubro de 2025.


RODRIGO SANTANA DE ALMEIDA
Prefeito





MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1
Data: 29/10/2025

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	112.293.510,17	DESPESAS CORRENTES	97.674.693,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.523.076,97	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.988.602,19
CONTRIBUIÇÕES	241.566,53	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.060,00
RECEITA PATRIMONIAL	153.492,47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.685.031,50
RECEITA DE SERVIÇOS	1.577.652,35	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.785.711,25		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.010,60		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-9.119.979,72		
FUNDEB	-9.119.979,72		
		SUPERÁVIT CORRENTE	5.498.836,76
TOTAL RECEITAS CORRENTES	103.173.530,45	TOTAL DESPESAS CORRENTES	103.173.530,45
		DESPESAS DE CAPITAL	4.971.436,76
		INVESTIMENTOS	2.270.047,97
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.701.388,79
DÉFICIT CAPITAL	4.971.436,76		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	4.971.436,76	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	4.971.436,76
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	527.400,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	103.173.530,45	DESPESAS CORRENTES	97.674.693,69
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
		DESPESAS CAPITAL	4.971.436,76
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	527.400,00
TOTAL	103.173.530,45	TOTAL	103.173.530,45

Rodrigo Santana de Almeida
Prefeito Municipal

Bergio Machado Almeida
Secretário Mun. de Fazenda





MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 17
Data: 29/10/2025

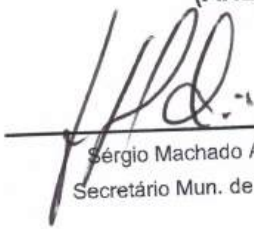
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				97.674.693,69
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		50.988.602,19	
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		108.765,90	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE			
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	108.765,90		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.879.836,29	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	159.600,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	140.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.200.666,83		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.309.554,14		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.940.458,13		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.656.817,19		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	356.440,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	116.300,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.060,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.060,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.060,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.685.031,50	
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		200.035,61	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.035,61		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		341.936,40	
3.3.72.99.00.00.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	341.936,40		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		46.143.059,49	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	41.365,58		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	37.786,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.657.068,65		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	708.612,69		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	92.096,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.186.531,52		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.762.410,89		
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	493.592,47		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	298.074,55		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	123.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	18.590,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	952.331,14		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	540.400,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	191.200,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.971.436,79
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.270.047,97	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.270.047,97	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.815.705,16		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304.342,81		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.701.388,79	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.701.388,79	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.701.388,79		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS			527.400,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS		527.400,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS		527.400,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	527.400,00		
Total das despesas:				103.173.530,48



MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)


Rodrigo Santana de Almeida
Prefeito Municipal


Sérgio Machado Almeida
Secretário Mun. de Fazenda

Câmara Municipal de Rio das Flores
Materia Juridica

Jei Nº 2582

Fis nº 81

Rubrica: 



RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				103.173.530,45
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.		5.523.076,97	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.578.931,17	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos			
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.002.458,91		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.171.886,18		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	938.747,92		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	13.012,67		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	150.499,22		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	69.626,37		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de	830.572,73		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e	830.572,73		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	673.202,28		
1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	673.202,28		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	351.360,48		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	351.360,48		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	321.841,80		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	321.841,80		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	1.903.269,98		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.903.269,98		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.903.269,98		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1.770.674,41		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	17.731,81		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	62.998,59		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	51.865,17		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		944.145,80	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	44.344,31		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	39.344,31		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	14.765,53		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de	31,26		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	18.046,63		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	6.500,89		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	899.801,49		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	899.801,49		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	677.663,64		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de	8.037,45		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	142.004,08		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	72.096,32		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		241.566,53	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		241.566,53	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	241.566,53		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	241.566,53		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	241.566,53		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		153.492,47	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		11.425,13	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.425,13		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	5.087,55		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.054,80		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.054,80		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora			



RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.637,45		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de	1.340,50		
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	6.337,58		
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	6.337,58	9.403,99	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	9.403,99		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	9.403,99		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.393,99		
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		132.663,35	
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	132.663,35		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	132.663,35		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal		1.577.652,35	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		1.577.652,35	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços			
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.577.652,35		
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00	Serviços Sujeitos à Regulação	1.577.652,35		
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água.	1.250.800,39		
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água. -	16.028,48		
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água. -	213.189,08		
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água. -	97.634,40		
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água. -		95.665.731,53	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		56.008.761,24	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.110.073,87		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.060.924,14		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	10.910.031,58		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	13.637.539,47		
(-) FUNDEB		-2.727.507,89		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.150.892,56		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.150.892,56		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	1.150.892,56		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.203,50		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	44.004,37		
(-) FUNDEB		-8.800,87		
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	13.946,23		
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	13.946,23		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	37.381.493,94		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	9.181,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	9.181,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	37.372.312,94		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	37.161.989,26		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	37.161.989,26		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	28.804.938,03		
1.7.1.2.52.1.1.02.00.00	Cota-parte da Compens. Financ. pela Produção de Petróleo –	6.267.788,43		
1.7.1.2.52.1.1.03.00.00	Cota-parte da Compens. Financ. pela Produção de Petróleo –	2.089.262,80		
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	65.192,00		
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo	65.192,00		
1.7.1.2.52.3.1.01.00.00	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo	42.192,00		
1.7.1.2.52.3.1.02.00.00	Cota-parte da Compens. Financ. pela Produção de Petróleo –	18.000,00		
1.7.1.2.52.3.1.03.00.00	Cota-parte da Compens. Financ. pela Produção de Petróleo –	5.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	145.131,68		

Município de Rio das Flores
Norma Jurídica

Di nº 2582

Di nº 83

Rubrica:



RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	145.131,68		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.146.570,92		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	5.146.570,92		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	2.658.976,08		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	2.658.976,08		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências Bloco de Manutenção das ASPS Atenção	728.640,00		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Transferências Bloco de Manutenção das ASPS Atenção	627.215,28		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Transferências Bloco de Manutenção das ASPS Atenção	1.248.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Transferências Bloco de Manutenção das ASPS Atenção	55.120,80		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.037.792,64		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.037.792,64		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências Bloco de Manutenção das ASPS Atenção	341.936,40		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Transferências Bloco de Manutenção das ASPS Atenção	695.856,24		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	219.395,64		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	219.395,64		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências Bloco de Manutenção das ASPS Vigilância em	12.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transferências Bloco de Manutenção das ASPS Vigilância em	28.067,16		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transferências Bloco de Manutenção das ASPS Vigilância em	145.728,00		
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Transferências Bloco de Manutenção das ASPS Vigilância em	33.600,48		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	82.557,60		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	82.557,60		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências Bloco de Manutenção das ASPS Assistência	76.557,60		
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	Transferências Bloco de Manutenção das ASPS Assistência	6.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.147.848,96		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.147.848,96		
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos	1.147.848,96		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	1.247.523,82		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	952.223,28		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	952.223,28		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	237.726,39		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	237.726,39		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	57.574,15		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	57.574,15		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	123.098,69		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	123.098,69		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	123.098,69		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	28.678.510,08		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	25.534.683,86		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	24.220.628,06		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	30.275.785,08		
(-) FUNDEB		-6.055.157,02		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	715.020,70		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	893.775,86		
(-) FUNDEB		-178.755,16		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	599.035,10		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	748.793,88		
(-) FUNDEB		-149.758,78		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	2.989.358,68		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção	2.989.358,68		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção	2.989.358,68		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	114.467,54		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	114.467,54		





RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	114.467,54		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	26.951,54		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	87.516,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	40.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	40.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	40.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		10.978.460,21	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	10.978.460,21		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	10.978.460,21		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	10.978.460,21		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		12.010,60	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		12.010,60	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	12.010,60		
2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	12.010,60		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	12.010,60		
Total das receitas:				103.173.530,45

Rodrigo Santana de Almeida
Prefeito Municipal

Sérgio Machado Almeida
Secretário Mun. de Fazenda





FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

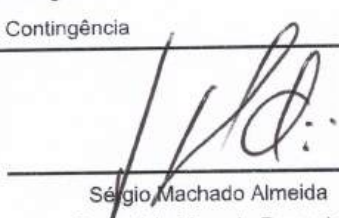
Código	Especificação	Total
01	Legislativa	3.412.256,37
01.122	Administração Geral	2.631.256,37
01.31	Ação Legislativa	781.000,00
04	Administração	19.805.501,20
04.122	Administração Geral	12.289.912,24
04.123	Administração Financeira	6.745.425,60
04.129	Administração de Receitas	663.370,89
04.130	Administração de Concessões	106.792,47
06	Segurança Pública	15.822,00
06.182	Defesa Civil	15.822,00
08	Assistência Social	3.955.861,04
08.122	Administração Geral	50.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	30.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	185.390,08
08.244	Assistência Comunitária	3.305.923,69
08.245	Serviços Socioassistenciais	85.020,61
08.361	Ensino Fundamental	171.615,96
08.365	Educação Infantil	121.008,77
08.366	Educação de Jovens e Adultos	1.102,26
08.367	Educação Especial	5.799,67
10	Saúde	21.628.146,85
10.122	Administração Geral	5.724.209,12
10.301	Atenção Básica	14.145.426,22
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.145.414,12
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	392.577,35
10.305	Vigilância Epidemiológica	220.520,04
11	Trabalho	42.096,00
11.334	Fomento ao Trabalho	42.096,00
12	Educação	29.244.317,18
12.122	Administração Geral	4.257.194,77
12.361	Ensino Fundamental	19.323.005,23
12.365	Educação Infantil	4.841.200,00
12.368	Educação Básica	822.917,18
13	Cultura	1.946.824,68
13.122	Administração Geral	1.196.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00
13.392	Difusão Cultural	730.824,68
15	Urbanismo	4.953.218,06
15.451	Infra-Estrutura Urbana	254.535,59
15.452	Serviços Urbanos	4.698.682,47
16	Habitação	1.827.035,34
16.482	Habitação Urbana	1.827.035,34

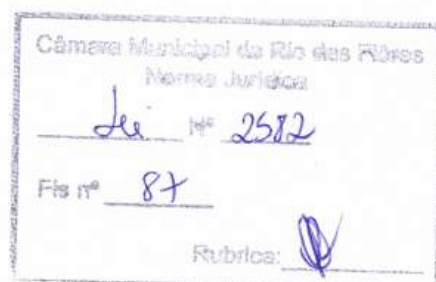
Câmara Municipal de Rio das Flores
Norma Jurídica
Lei nº 2582
Fls nº 86
Rubrica:

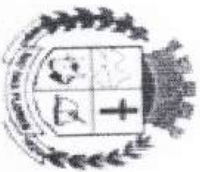


Código	Especificação	Total
17	Saneamento	1.244.130,87
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.244.130,87
18	Gestão Ambiental	5.476.197,59
18.122	Administração Geral	5.398.935,97
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	23.836,00
18.542	Controle Ambiental	53.425,62
20	Agricultura	1.750.089,09
20.122	Administração Geral	1.580.089,09
20.606	Extensão Rural	170.000,00
20	Comércio e Serviços	20.000,00
20.695	Turismo	20.000,00
24	Comunicações	1.033.308,70
24.131	Comunicação Social	1.033.308,70
27	Desporto e Lazer	1.694.631,00
27.122	Administração Geral	1.694.631,00
28	Encargos Especiais	4.596.694,48
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.454.779,93
28.846	Outros Encargos Especiais	1.141.914,55
99	Reserva de Contingência	527.400,00
99.999	Reserva de Contingência	527.400,00
Total Geral:		103.173.530,45


Rodrigo Santana de Almeida
Prefeito Municipal


Sérgio Machado Almeida
Secretário Mun. de Fazenda



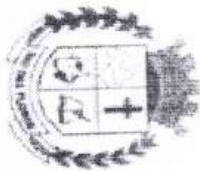


MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000	Município de Rio das Flores - Legislativo				
Unidade: 01.001	Câmara Municipal de Rio das Flores				
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa	1.000,00	3.411.256,37	0,00	3.412.256,37
01.031.0001	Gestão de Políticas Legislativas e Administrativas.	1.000,00	3.411.256,37	0,00	3.412.256,37
01.031.0001.1006	Obras e Instalações CMRF	1.000,00	780.000,00		781.000,00
01.031.0001.2076	Subsídio dos Vereadores	1.000,00	780.000,00		781.000,00
01.122	Administração Geral				
01.122.0001	Gestão de Políticas Legislativas e Administrativas.				
01.122.0001.2077	Encargos Sociais da Câmara - FGTS		70.000,00		70.000,00
01.122.0001.2078	Encargos Sociais da Câmara - INSS		450.000,00		450.000,00
01.122.0001.2079	Manutenção e Operacionalização da Câmara		2.102.861,17		2.102.861,17
01.122.0001.2080	Aquisição de Bens Permanente da Câmara		5.395,20		5.395,20
01.122.0001.2081	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		3.000,00
Órgão: 02.000	Município de Rio das Flores - Executivo				
Unidade: 02.001	Gabinete do Prefeito				
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0002	Gestão do Gabinete do Prefeito				
04.122.0002.2024	Gestão do Gabinete do Prefeito				
Unidade: 02.002	Secretaria Municipal de Governo				
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0003	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Governo				
04.122.0003.2001	Gestão da Secretaria Municipal de Governo				
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Comunitária				
08.244.0003	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Governo				
08.244.0003.2060	Manutenção - Conselho Tutelar				
Unidade: 02.003	Secretaria M. de Planej., Desenv. Econômico				

Câmara Municipal de Rio das Flores
Nº 2582
Lei nº 88
Fis nº
Rubrica:



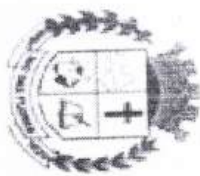
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04	Administração		1.370.945,02		1.370.945,02
04.122	Administração Geral		1.370.945,02		1.370.945,02
04.122.0004	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Planejamento		1.370.945,02		1.370.945,02
04.122.0004.2002	Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento		750.945,02		750.945,02
04.122.0004.2116	Frota de Veículos - Manutenção		120.000,00		120.000,00
04.122.0004.2133	Frota de Veículos - Combustível		500.000,00		500.000,00
11	Trabalho		42.096,00		42.096,00
11.334	Fomento ao Trabalho		42.096,00		42.096,00
11.334.0004	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Planejamento		42.096,00		42.096,00
11.334.0004.2003	Apoio ao Cooperativismo e Associativismo		42.096,00		42.096,00
04	Secretaria Municipal de Fazenda	3.454.779,93	8.550.711,04	527.400,00	12.532.890,97
04.123	Administração		7.408.796,49		7.408.796,49
04.123.0005	Administração Financeira		6.745.425,60		6.745.425,60
04.123.0005.2004	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Fazenda		6.745.425,60		6.745.425,60
04.129	Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda		6.745.425,60		6.745.425,60
04.129.0005	Administração de Receitas		663.370,89		663.370,89
04.129.0005.2006	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Fazenda		663.370,89		663.370,89
28	Gestão Tributária e Fiscal		663.370,89		663.370,89
28.843	Encargos Especiais	3.454.779,93	1.141.914,55		4.596.694,48
28.843.0005	Serviço da Dívida Interna	3.454.779,93	1.141.914,55		3.454.779,93
28.843.0005.1001	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Fazenda	3.454.779,93	1.141.914,55		3.454.779,93
28.843.0005.1002	Amortização e Serviço da Dívida Interna	2.702.448,79	752.331,14		2.702.448,79
28.846	Dívidas Trabalhistas - Precatórios	752.331,14			752.331,14
28.846.0005	Outros Encargos Especiais		1.141.914,55		1.141.914,55
28.846.0005.2005	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Fazenda		1.141.914,55		1.141.914,55
28.846.0005.2011	Despesas de Exercícios Anteriores		843.840,00		843.840,00
99	Formação do Patrimônio Público - PASEP		298.074,55		298.074,55
99.999	Reserva de Contingência			527.400,00	527.400,00
99.999.0005	Reserva de Contingência			527.400,00	527.400,00
99.999.0005.0005	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Fazenda			527.400,00	527.400,00

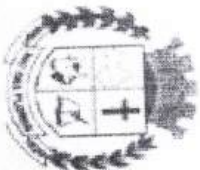




MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.999.0005.9001	Reserva de Contingência		3.903.595,23	527.400,00	3.903.595,23
Unidade: 02.005 Secretaria Municipal de Administração					
04	Administração		2.870.286,53	0,00	2.870.286,53
04.122	Administração Geral		2.763.494,06		2.763.494,06
04.122.0006	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Administração		2.428.090,06		2.428.090,06
04.122.0006.2007	Encargos com Pessoal		300.130,00		300.130,00
04.122.0006.2008	Frota de Veículos		35.274,00		35.274,00
04.122.0006.2134	Administração de Concessões		106.792,47		106.792,47
04.130	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Administração		106.792,47		106.792,47
04.130.0006	Gratificação Pecúnia		106.792,47		106.792,47
04.130.0006.2009	Comunicações		1.033.308,70		1.033.308,70
24	Comunicação Social		1.033.308,70		1.033.308,70
24.131	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Administração		1.033.308,70		1.033.308,70
24.131.0006	Imprensa Oficial		1.750.089,09		1.750.089,09
24.131.0006.2010	Agricultura		1.750.089,09		1.750.089,09
Unidade: 02.006 Secretaria Municipal de Agropecuária					
20	Administração Geral		1.580.089,09		1.580.089,09
20.122	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária		1.580.089,09		1.580.089,09
20.122.0007	Frota de Veículo - Manutenção		195.000,00		195.000,00
20.122.0007.2035	Gestão da Secretaria Municipal de Agropecuária		1.079.191,68		1.079.191,68
20.122.0007.2036	Frota de Veículos - Combustível		305.897,41		305.897,41
20.122.0007.2037	Extensão Rural		170.000,00		170.000,00
20.606	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária		170.000,00		170.000,00
20.606.0007	Estradas Vicinais		1.876.000,00		1.876.000,00
20.606.0007.2120	Cultura		1.196.000,00		1.196.000,00
Unidade: 02.007 Secretaria Municipal de Cultura					
13	Administração Geral		1.196.000,00		1.196.000,00
13.122	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Cultura		1.196.000,00		1.196.000,00
13.122.0008	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura		1.196.000,00		1.196.000,00
13.122.0008.2039			1.196.000,00		1.196.000,00
			0,00	0,00	

Câmara Municipal de Rio das Flores
Norma Jurídica
Lei nº 2582
Fls nº 90
Rubrica: [assinatura]

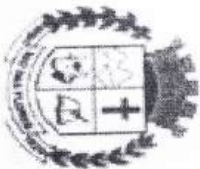


MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		20.000,00		20.000,00
13.391.0008	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Cultura		20.000,00		20.000,00
13.391.0008.2155	Manutenção do Centro Cultural do Café		20.000,00		20.000,00
13.392	Difusão Cultural		660.000,00		660.000,00
13.392.0008	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Cultura		660.000,00		660.000,00
13.392.0008.2027	Eventos na Municipalidade		620.000,00		620.000,00
13.392.0008.2041	Casa da Cultura		20.000,00		20.000,00
13.392.0008.2099	Eventos Culturais		20.000,00		20.000,00
23	Comércio e Serviços		20.000,00		20.000,00
23.695	Turismo		20.000,00		20.000,00
23.695.0008	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Cultura		20.000,00		20.000,00
23.695.0008.2043	Eventos Turísticos		20.000,00		20.000,00
04	Unidade: 02.008 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		0,00		0,00
04.122	Administração		10.184.682,32		10.184.682,32
04.122.0009	Administração Geral		5.485.999,85		5.485.999,85
04.122.0009.2044	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		5.485.999,85		5.485.999,85
15	Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		5.485.999,85		5.485.999,85
15.451	Urbanismo		4.698.682,47		4.698.682,47
15.451.0009	Infra-Estrutura Urbana		30.000,00		30.000,00
15.451.0009.2147	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		30.000,00		30.000,00
15.452	Drenagem Urbana		4.668.682,47		4.668.682,47
15.452.0009	Serviços Urbanos		4.668.682,47		4.668.682,47
15.452.0009.2046	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		1.838.538,55		1.838.538,55
15.452.0009.2047	Própnos Municipais		2.099.697,37		2.099.697,37
15.452.0009.2048	Iluminação Pública		100.446,55		100.446,55
15.452.0009.2049	Estradas e Vias Urbanas		130.000,00		130.000,00
15.452.0009.2050	Veículos e Máquinas - Conservação		500.000,00		500.000,00
15.452.0009.2050	Veículos e Máquinas - Combustível		1.765.455,68		1.765.455,68
13	Unidade: 02.009 Secretaria Municipal de Esporte		0,00		0,00
13	Cultura		70.824,68		70.824,68

Câmara Municipal do Rio das Flores
Normas Jurídicas
Lei nº 2582
Fls nº 9n
Rubrica:

[Handwritten signature]

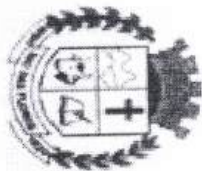


MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392	Difusão Cultural		70.824,68		70.824,68
13.392.0010	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Esporte		70.824,68		70.824,68
13.392.0010.2040	Eventos Esportivos		70.824,68		70.824,68
27	Desporto e Lazer		1.694.631,00		1.694.631,00
27.122	Administração Geral		1.694.631,00		1.694.631,00
27.122.0010	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Esporte		1.694.631,00		1.694.631,00
27.122.0010.2051	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Esporte		1.694.631,00		1.694.631,00
Unidade: 02.010 Fundo Municipal de Saúde			21.628.146,85		21.628.146,85
10	Saúde		21.628.146,85		21.628.146,85
10.122	Administração Geral		5.724.209,12		5.724.209,12
10.122.0011	Gestão de Políticas do Fundo Municipal de Saúde		5.724.209,12		5.724.209,12
10.122.0011.2083	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde		5.717.880,32		5.717.880,32
10.122.0011.2117	Conselho Municipal de Saúde		6.328,80		6.328,80
10.301	Atenção Básica		14.145.426,22		14.145.426,22
10.301.0011	Gestão de Políticas do Fundo Municipal de Saúde		14.145.426,22		14.145.426,22
10.301.0011.2084	Atenção Básica em Saúde		14.145.426,22		14.145.426,22
10.301.0011.2085	Manutenção e Operacionalização Hospitalar e Unidades de Saúde		935.178,18		935.178,18
10.301.0011.2086	Frota de Veículo - Combustível		760.947,60		760.947,60
10.301.0011.2087	Frota de Veículo - Manutenção		30.000,00		30.000,00
10.301.0011.2139	Agentes C. de Saúde / Agentes C. de Endemias		728.640,00		728.640,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.145.414,12		1.145.414,12
10.302.0011	Gestão de Políticas do Fundo Municipal de Saúde		1.145.414,12		1.145.414,12
10.302.0011.2089	Atenção Psicossocial/Saúde Mental - Operacionalização e Manutenção		107.621,48		107.621,48
10.302.0011.2090	Rede e Urgência e Emergência - SAMU		341.936,40		341.936,40
10.302.0011.2093	Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar - MAC		695.856,24		695.856,24
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		392.577,35		392.577,35
10.303.0011	Gestão de Políticas do Fundo Municipal de Saúde		392.577,35		392.577,35
10.303.0011.2095	Assistência Farmacêutica - Operacionalização		275.976,43		275.976,43
10.303.0011.2096	Assistência Farmacêutica - Sentenças Judiciais		116.600,92		116.600,92
10.305	Vigilância Epidemiológica		220.520,04		220.520,04

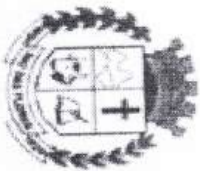
Câmara Municipal do Rio das Flores
Norma Jurídica
Lei nº 2582
Fls nº 92
Rubrica



MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.305.0011	Gestão de Políticas do Fundo Municipal de Saúde		220.520,04		220.520,04
10.305.0011.2097	Operacionalização da Vigilância em Saúde e seus Programas		74.792,04		74.792,04
10.305.0011.2139	Agentes C. de Saúde / Agentes C. de Endemias		145.728,00		145.728,00
Unidade: 02.011 Fundo Municipal de Assistência Social			0,00	0,00	3.428.425,71
04	Administração		4.219,20		4.219,20
04.122	Administração Geral		4.219,20		4.219,20
04.122.0012	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social		4.219,20		4.219,20
04.122.0012.2115	Conselho M. de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência		4.219,20		4.219,20
08	Assistência Social		3.424.206,51		3.424.206,51
08.122	Administração Geral		50.000,00		50.000,00
08.122.0012	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social		50.000,00		50.000,00
08.122.0012.2148	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		40.000,00		40.000,00
08.122.0012.2152	Fortalecimento do Controle Social		10.000,00		10.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		30.000,00		30.000,00
08.242.0012	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social		30.000,00		30.000,00
08.242.0012.2146	Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência		30.000,00		30.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		79.743,77		79.743,77
08.243.0012	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social		79.743,77		79.743,77
08.243.0012.2075	Abrigo Municipal - Casa da Criança		69.743,77		69.743,77
08.243.0012.2151	Gestão de Benefícios Eventuais		10.000,00		10.000,00
08.244	Assistência Comunitária		3.179.442,13		3.179.442,13
08.244.0012	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social		3.179.442,13		3.179.442,13
08.244.0012.2057	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social		2.775.103,07		2.775.103,07
08.244.0012.2109	Frota de Veículos		115.000,00		115.000,00
08.244.0012.2127	Centro de Convivência		24.339,06		24.339,06
08.244.0012.2151	Gestão de Benefícios Eventuais		265.000,00		265.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais		85.020,61		85.020,61
08.245.0012	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social		85.020,61		85.020,61
08.245.0012.2149	Bloco da Proteção Social Básica		55.020,61		55.020,61
08.245.0012.2150	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		30.000,00		30.000,00

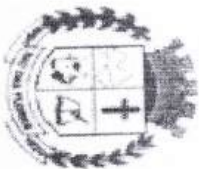




MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 02.012 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					
08	Assistência Social	48.000,00	57.646,31	0,00	105.646,31
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	48.000,00	57.646,31		105.646,31
08.243.0013	Gestão Geral Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	48.000,00	57.646,31		105.646,31
08.243.0013.1220	Família Acolhedora	48.000,00			48.000,00
08.243.0013.2074	Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		27.646,31		27.646,31
08.243.0013.2153	Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente		30.000,00		30.000,00
Unidade: 02.013 Fundo Socioambiental		0,00	6.736.150,46	0,00	6.736.150,46
06	Segurança Pública		15.822,00		15.822,00
06.182	Defesa Civil		15.822,00		15.822,00
06.182.0014	Gestão Geral do Fundo Socioambiental		15.822,00		15.822,00
06.182.0014.2053	Defesa Civil		15.822,00		15.822,00
17	Saneamento		1.244.130,87		1.244.130,87
17.512	Saneamento Básico Urbano		1.244.130,87		1.244.130,87
17.512.0014	Gestão Geral do Fundo Socioambiental		1.244.130,87		1.244.130,87
17.512.0014.2069	Água - Manutenção do Sistema		1.019.633,57		1.019.633,57
17.512.0014.2070	Esgoto - Manutenção do Sistema		224.497,30		224.497,30
18	Gestão Ambiental		5.476.197,59		5.476.197,59
18.122	Administração Geral		5.398.935,97		5.398.935,97
18.122.0014	Gestão Geral do Fundo Socioambiental		5.398.935,97		5.398.935,97
18.122.0014.2066	Gestão do Fundo Socioambiental de Rio das Flores		2.743.356,64		2.743.356,64
18.122.0014.2067	Gestão de Resíduos Sólidos		2.208.579,45		2.208.579,45
18.122.0014.2071	Consórcio Vale do Café		308.801,51		308.801,51
18.122.0014.2073	Frota de Veículos		138.198,37		138.198,37
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		23.836,00		23.836,00
18.541.0014	Gestão Geral do Fundo Socioambiental		23.836,00		23.836,00
18.541.0014.2062	Educação Ambiental		23.836,00		23.836,00
18.542	Controle Ambiental		53.425,62		53.425,62
18.542.0014	Gestão Geral do Fundo Socioambiental		53.425,62		53.425,62
18.542.0014.2072	Unidades de Conservação Ambiental - Manutenção e Manutenção		53.425,62		53.425,62

Câmara Municipal de Rio das Flores
Nº 2582
94
Rubrica:

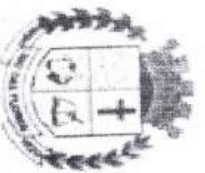


MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 02.014 Fundo Municipal de Habitação, Urb. e Int. Social					
15	Urbanismo	0,00	2.081.570,93	0,00	2.081.570,93
15.451	Infra-Estrutura Urbana		254.535,59		254.535,59
15.451.0015	Gestão Geral do Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social		224.535,59		224.535,59
15.451.0015.2065	Infraestrutura Urbana		224.535,59		224.535,59
15.452	Serviços Urbanos		30.000,00		30.000,00
15.452.0015	Gestão Geral do Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social		30.000,00		30.000,00
15.452.0015.2154	Manutenção e Conservação de Praças e Áreas de Lazer		30.000,00		30.000,00
6	Habitação		1.827.035,34		1.827.035,34
16.482	Habitação Urbana		1.827.035,34		1.827.035,34
16.482.0015	Gestão Geral do Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social		1.827.035,34		1.827.035,34
16.482.0015.2063	Gestão do Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social		1.721.000,00		1.721.000,00
16.482.0015.2064	Gestão Habitacional de Interesse Social		106.035,34		106.035,34
Unidade: 02.015 Fundo Municipal de Educação		813.000,00	28.735.843,84	0,00	29.548.843,84
04	Administração		5.000,00		5.000,00
04.122	Administração Geral		5.000,00		5.000,00
04.122.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação		5.000,00		5.000,00
04.122.0016.2114	Conselho Municipal de Educação		299.526,66		299.526,66
08	Assistência Social		171.615,96		171.615,96
08.361	Ensino Fundamental		171.615,96		171.615,96
08.361.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação		171.615,96		171.615,96
08.361.0016.2104	Merenda Escolar - Fundamental		121.008,77		121.008,77
08.365	Educação Infantil		121.008,77		121.008,77
08.365.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação		71.409,96		71.409,96
08.365.0016.2102	Merenda Escolar - Creche		49.598,81		49.598,81
08.365.0016.2103	Merenda Escolar - Pré-Escola		1.102,26		1.102,26
08.366	Educação de Jovens e Adultos		1.102,26		1.102,26
08.366.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação		1.102,26		1.102,26
08.366.0016.2105	Merenda Escolar - EJA		5.799,67		5.799,67
08.367	Educação Especial				





MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.367.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação		5.799,67		5.799,67
08.367.0016.2112	Merenda Escolar - Educação Especial		5.799,67		5.799,67
12	Educação	813.000,00	28.431.317,18		29.244.317,18
12.122	Administração Geral		4.257.194,77		4.257.194,77
12.122.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação		4.257.194,77		4.257.194,77
12.122.0016.2012	Gestão da Secretaria Municipal de Educação		4.257.194,77		4.257.194,77
12.361	Ensino Fundamental	1.000,00	19.322.005,23		19.323.005,23
12.361.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação	1.000,00	19.322.005,23		19.323.005,23
12.361.0016.1003	Unidades e Equipamentos Escolares	1.000,00	6.830.815,46		6.830.815,46
12.361.0016.2014	Ensino Fundamental	1.000,00	1.213.500,00		1.213.500,00
12.361.0016.2015	Merenda Escolar	1.000,00	952.592,50		952.592,50
12.361.0016.2018	Salário Educação		57.643,53		57.643,53
12.361.0016.2019	Programa Nacional do Transporte Escolar		250.000,00		250.000,00
12.361.0016.2020	Frota de Veículos - Manutenção		257.953,01		257.953,01
12.361.0016.2022	Unidades Escolares - Light		556.036,27		556.036,27
12.361.0016.2098	Frota de Veículos- Combustível		12.000,00		12.000,00
12.361.0016.2122	FUNDEB 30% - Ensino Fundamental		9.191.464,46		9.191.464,46
12.361.0016.2123	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental		4.841.200,00		4.841.200,00
12.365	Educação Infantil		4.841.200,00		4.841.200,00
12.365.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação		3.065.200,00		3.065.200,00
12.365.0016.2101	Ensino Infantil		1.764.000,00		1.764.000,00
12.365.0016.2124	FUNDEB 70% - Ensino Infantil		12.000,00		12.000,00
12.365.0016.2125	FUNDEB 30% - Ensino Infantil		10.917,18		822.917,18
12.368	Educação Básica	812.000,00	10.917,18		822.917,18
12.368.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação	812.000,00	10.917,18		822.917,18
12.368.0016.1008	Unidades Escolares (727-82.2015,8,19,0048 - TAC)	812.000,00	10.917,18		812.000,00
12.368.0016.2017	Assistência Social ao Estudante		10.917,18		10.917,18



Rmudi
Rodrigo Santana de Almeida
Prefeito Municipal

W.A.
Sergio Machado Almeida
Secretário Mun. de Fazenda

Total geral:

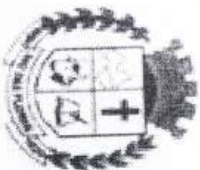
4.316.779,93

56.229.350,52

527.400,00

103.173.530,45

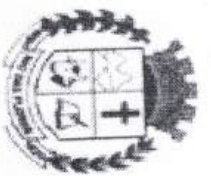
Câmara Municipal de Rio das Flores	
Norma Jurídica	
Lei	Nº 2582
Folha nº	9x
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>



MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa				
01.122	Administração Geral	1.000,00	3.411.256,37		3.412.256,37
01.122.0001	Gestão de Políticas Legislativas e Administrativas.		2.631.256,37		2.631.256,37
01.31	Ação Legislativa	1.000,00	2.631.256,37		2.631.256,37
01.31.0001	Gestão de Políticas Legislativas e Administrativas.	1.000,00	780.000,00		781.000,00
04	Administração				
04.122	Administração Geral		19.805.501,20		19.805.501,20
04.122.0012	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social		12.289.912,24		12.289.912,24
04.122.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação		4.219,20		4.219,20
04.122.0002	Gestão do Gabinete do Prefeito		5.000,00		5.000,00
04.122.0003	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Governo		364.753,40		364.753,40
04.122.0004	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Planejamento		2.295.500,71		2.295.500,71
04.122.0006	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Administração		1.370.945,02		1.370.945,02
04.122.0009	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		2.763.494,06		2.763.494,06
04.123	Administração Financeira		5.485.999,85		5.485.999,85
04.123.0005	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Fazenda		6.745.425,60		6.745.425,60
04.129	Administração de Receitas		6.745.425,60		6.745.425,60
04.129.0005	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Fazenda		6.745.425,60		6.745.425,60
04.130	Administração de Concessões		663.370,89		663.370,89
04.130.0006	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Administração		663.370,89		663.370,89
06	Segurança Pública		106.792,47		106.792,47
06.182	Defesa Civil		15.822,00		15.822,00
06.182.0014	Gestão Geral do Fundo Socioambiental		15.822,00		15.822,00
08	Assistência Social		15.822,00		15.822,00
08.122	Administração Geral		48.000,00		48.000,00
08.122.0001	Gestão Geral do Fundo Socioambiental		3.907.861,04		3.955.861,04
08.122.0002	Gestão Geral do Fundo Socioambiental		50.000,00		50.000,00



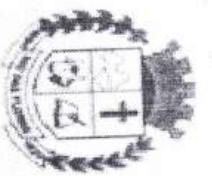


MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.122.0012	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social		50.000,00		50.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		30.000,00		30.000,00
08.242.0012	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social		30.000,00		30.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	48.000,00	137.390,08		185.390,08
08.243.0012	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social		79.743,77		79.743,77
08.243.0013	Gestão Geral Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	48.000,00	57.646,31		105.646,31
08.244	Assistência Comunitária		3.305.923,69		3.305.923,69
08.244.0012	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social		3.179.442,13		3.179.442,13
08.244.0003	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Governo		126.481,56		126.481,56
08.245	Serviços Socioassistenciais		85.020,61		85.020,61
08.245.0012	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social		85.020,61		85.020,61
08.361	Ensino Fundamental		171.615,96		171.615,96
08.361.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação		171.615,96		171.615,96
08.365	Educação Infantil		121.008,77		121.008,77
08.365.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação		121.008,77		121.008,77
08.366	Educação de Jovens e Adultos		1.102,26		1.102,26
08.366.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação		1.102,26		1.102,26
08.367	Educação Especial		5.799,67		5.799,67
08.367.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação		5.799,67		5.799,67
10	Saúde		21.628.146,85		21.628.146,85
10.122	Administração Geral		5.724.209,12		5.724.209,12
10.122.0011	Gestão de Políticas do Fundo Municipal de Saúde		5.724.209,12		5.724.209,12
10.301	Atenção Básica		14.145.426,22		14.145.426,22
10.301.0011	Gestão de Políticas do Fundo Municipal de Saúde		14.145.426,22		14.145.426,22
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.145.414,12		1.145.414,12
10.302.0011	Gestão de Políticas do Fundo Municipal de Saúde		1.145.414,12		1.145.414,12
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		392.577,35		392.577,35



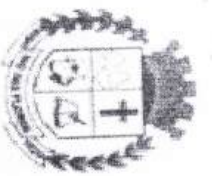


MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.303.0011	Gestão de Políticas do Fundo Municipal de Saúde		392.577,35		392.577,35
10.305	Vigilância Epidemiológica		220.520,04		220.520,04
10.305.0011	Gestão de Políticas do Fundo Municipal de Saúde		220.520,04		220.520,04
11	Trabalho		42.096,00		42.096,00
11.334	Fomento ao Trabalho		42.096,00		42.096,00
11.334.0004	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Planejamento		42.096,00		42.096,00
12	Educação	813.000,00	28.431.317,18		29.244.317,18
12.122	Administração Geral		4.257.194,77		4.257.194,77
12.122.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação		4.257.194,77		4.257.194,77
12.361	Ensino Fundamental	1.000,00	19.322.005,23		19.323.005,23
12.361.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação	1.000,00	19.322.005,23		19.323.005,23
12.365	Educação Infantil		4.841.200,00		4.841.200,00
12.365.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação	812.000,00	4.841.200,00		5.653.200,00
12.368	Educação Básica		10.917,18		10.917,18
12.368.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação	812.000,00	10.917,18		822.917,18
13	Cultura		1.946.824,68		1.946.824,68
13.122	Administração Geral		1.196.000,00		1.196.000,00
13.122.0008	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Cultura		1.196.000,00		1.196.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		20.000,00		20.000,00
13.391.0008	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Cultura		20.000,00		20.000,00
13.392	Divulgação Cultural		730.824,68		730.824,68
13.392.0010	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Esporte		70.824,68		70.824,68
13.392.0008	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Cultura		660.000,00		660.000,00
15	Urbanismo		4.953.218,06		4.953.218,06
15.451	Infra-Estrutura Urbana		254.535,59		254.535,59



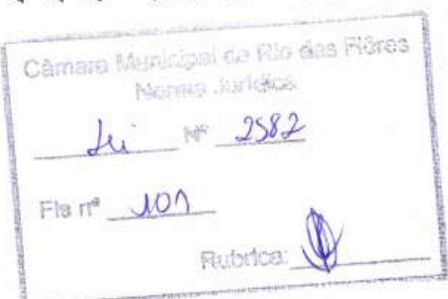


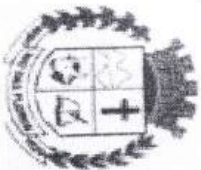
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0015	Gestão Geral do Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social		224.535,59		224.535,59
15.451.0009	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		30.000,00		30.000,00
15.452	Serviços Urbanos		4.698.682,47		4.698.682,47
15.452.0015	Gestão Geral do Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social		30.000,00		30.000,00
15.452.0009	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		4.668.682,47		4.668.682,47
16	Habitação		1.827.035,34		1.827.035,34
16.482	Habitação Urbana		1.827.035,34		1.827.035,34
16.482.0015	Gestão Geral do Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social		1.827.035,34		1.827.035,34
17	Saneamento		1.244.130,87		1.244.130,87
17.512	Saneamento Básico Urbano		1.244.130,87		1.244.130,87
17.512.0014	Gestão Geral do Fundo Socioambiental		1.244.130,87		1.244.130,87
18	Gestão Ambiental		5.476.197,59		5.476.197,59
18.122	Administração Geral		5.398.935,97		5.398.935,97
18.122.0014	Gestão Geral do Fundo Socioambiental		5.398.935,97		5.398.935,97
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		23.836,00		23.836,00
18.541.0014	Gestão Geral do Fundo Socioambiental		23.836,00		23.836,00
18.542	Controle Ambiental		53.425,62		53.425,62
18.542.0014	Gestão Geral do Fundo Socioambiental		53.425,62		53.425,62
20	Agricultura		1.750.089,09		1.750.089,09
20.122	Administração Geral		1.580.089,09		1.580.089,09
20.122.0007	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária		1.580.089,09		1.580.089,09
20.606	Extensão Rural		170.000,00		170.000,00
20.606.0007	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária		170.000,00		170.000,00
23	Comércio e Serviços		20.000,00		20.000,00
23.695	Turismo		20.000,00		20.000,00





MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

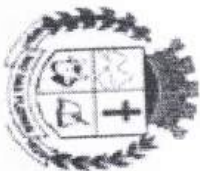
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23.695.0008	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Cultura		20.000,00		20.000,00
24	Comunicações		1.033.308,70		1.033.308,70
24.131	Comunicação Social		1.033.308,70		1.033.308,70
24.131.0006	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Administração		1.033.308,70		1.033.308,70
27	Desporto e Lazer		1.694.631,00		1.694.631,00
27.122	Administração Geral		1.694.631,00		1.694.631,00
27.122.0010	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Esporte		1.694.631,00		1.694.631,00
28	Encargos Especiais	3.454.779,93	1.141.914,55		4.596.694,48
28.843	Serviço da Divisão Interna	3.454.779,93			3.454.779,93
28.843.0005	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Fazenda	3.454.779,93			3.454.779,93
28.846	Outros Encargos Especiais		1.141.914,55		1.141.914,55
28.846.0005	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Fazenda		1.141.914,55		1.141.914,55
99	Reserva de Contingência			527.400,00	527.400,00
99.999	Reserva de Contingência			527.400,00	527.400,00
99.999.0005	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Fazenda			527.400,00	527.400,00
Total geral:		4.316.779,93	98.329.350,52	527.400,00	103.173.530,45

Imed
Rodrigo Santana de Almeida
Prefeito Municipal

Sergio
Sergio Machado Almeida
Secretário Mun. de Fazenda

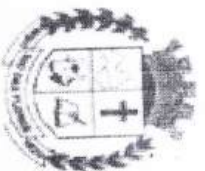




MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.412.256,37		3.412.256,37
01.031	Ação Legislativa	781.000,00		781.000,00
01.031.0001	Gestão de Políticas Legislativas e Administrativas.	781.000,00		781.000,00
01.122	Administração Geral	2.631.256,37		2.631.256,37
01.122.0001	Gestão de Políticas Legislativas e Administrativas.	2.631.256,37		2.631.256,37
04	Administração	9.402.308,99	10.403.192,21	19.805.501,20
04.122	Administração Geral	7.156.726,91	5.133.185,33	12.289.912,24
04.122.0002	Gestão do Gabinete do Prefeito	169.526,00	195.227,40	364.753,40
04.122.0003	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Governo	1.973.580,71	321.920,00	2.295.500,71
04.122.0004	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Planejamento	681.293,92	689.651,10	1.370.945,02
04.122.0006	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Administração	1.726.289,06	1.037.205,00	2.763.494,06
04.122.0009	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	2.596.818,02	2.889.181,83	5.485.999,85
04.122.0012	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social	4.219,20		4.219,20
04.122.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação	5.000,00		5.000,00
04.123	Administração Financeira	1.475.418,72	5.270.006,88	6.745.425,60
04.123.0005	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Fazenda	1.475.418,72		6.745.425,60
04.129	Administração de Receitas	663.370,89		663.370,89
04.129.0005	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Fazenda	663.370,89		663.370,89
04.130	Administração de Concessões	106.792,47		106.792,47
04.130.0006	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Administração	106.792,47		106.792,47
06	Segurança Pública		15.822,00	15.822,00
06.182	Defesa Civil		15.822,00	15.822,00
06.182.0014	Gestão Geral do Fundo Socioambiental		15.822,00	15.822,00
08	Assistência Social	2.532.548,59	1.423.312,45	3.955.861,04
08.122	Administração Geral	10.000,00	40.000,00	50.000,00
08.122.0012	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00	40.000,00	50.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	30.000,00		30.000,00

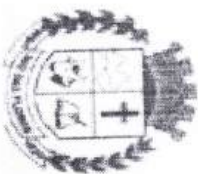




DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.242.0012	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social	30.000,00		30.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	165.646,31	19.743,77	185.390,08
08.243.0012	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social	60.000,00	19.743,77	79.743,77
08.243.0013	Gestão Geral Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	105.646,31		105.646,31
08.244	Assistência Comunitária	2.265.226,69	1.040.697,00	3.305.923,69
08.244.0003	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Governo	126.481,56		126.481,56
08.244.0012	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social	2.138.745,13	1.040.697,00	3.179.442,13
08.245	Serviços Socioassistenciais		85.020,61	85.020,61
08.245.0012	Gestão Geral do Fundo Municipal de Assistência Social		85.020,61	85.020,61
08.361	Ensino Fundamental	53.789,53	117.826,43	171.615,96
08.361.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação	53.789,53	117.826,43	171.615,96
08.365	Educação Infantil	6.983,94	114.024,83	121.008,77
08.365.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação	6.983,94	114.024,83	121.008,77
08.366	Educação de Jovens e Adultos	55,11	1.047,15	1.102,26
08.366.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação	55,11	1.047,15	1.102,26
08.367	Educação Especial	847,01	4.952,66	5.799,67
08.367.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação	847,01	4.952,66	5.799,67
10	Saúde	9.206.669,41	12.421.477,44	21.628.146,85
10.122	Administração Geral	4.882.975,50	841.233,62	5.724.209,12
10.122.0011	Gestão de Políticas do Fundo Municipal de Saúde	4.882.975,50	841.233,62	5.724.209,12
10.301	Atenção Básica	4.040.851,55	10.104.574,67	14.145.426,22
10.301.0011	Gestão de Políticas do Fundo Municipal de Saúde	4.040.851,55	10.104.574,67	14.145.426,22
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.145.414,12	1.145.414,12
10.302.0011	Gestão de Políticas do Fundo Municipal de Saúde		1.145.414,12	1.145.414,12
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	282.842,36	109.734,99	392.577,35
10.303.0011	Gestão de Políticas do Fundo Municipal de Saúde	282.842,36	109.734,99	392.577,35
10.305	Vigilância Epidemiológica		220.520,04	220.520,04
10.305.0011	Gestão de Políticas do Fundo Municipal de Saúde		220.520,04	220.520,04



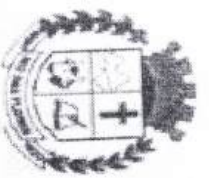


ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
11	Trabalho			
11.334	Fomento ao Trabalho		42.096,00	42.096,00
11.334.0004	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Planejamento		42.096,00	42.096,00
12	Educação			
12.122	Administração Geral	10.968.828,26	18.275.488,92	29.244.317,18
12.122.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação	1.769.312,80	2.487.881,97	4.257.194,77
12.361	Ensino Fundamental	1.769.312,80	2.487.881,97	4.257.194,77
12.361.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação	6.234.315,46	13.088.689,77	19.323.005,23
12.365	Educação Infantil	6.234.315,46	13.088.689,77	19.323.005,23
12.365.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação	2.965.200,00	1.876.000,00	4.841.200,00
12.368	Educação Básica	2.965.200,00	1.876.000,00	4.841.200,00
12.368.0016	Gestão de Políticas Setoriais da Secretaria Municipal de Educação	2.965.200,00	1.876.000,00	4.841.200,00
13	Cultura			
13.122	Administração Geral	993.000,00	822.917,18	1.815.917,18
13.122.0008	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Cultura	993.000,00	822.917,18	1.815.917,18
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	993.000,00	822.917,18	1.815.917,18
13.391.0008	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Cultura	993.000,00	822.917,18	1.815.917,18
13.392	Difusão Cultural			
13.392.0008	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Cultura			
13.392.0010	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Esporte			
15	Urbanismo			
15.451	Infra-Estrutura Urbana	726.159,12	4.227.058,94	4.953.218,06
15.451.0009	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	224.535,59	30.000,00	254.535,59
15.451.0015	Gestão Geral do Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social	224.535,59	30.000,00	254.535,59
15.452	Serviços Urbanos	501.623,53	4.197.058,94	4.698.682,47
15.452.0009	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	471.623,53	4.197.058,94	4.668.682,47
15.452.0015	Gestão Geral do Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social	30.000,00		30.000,00



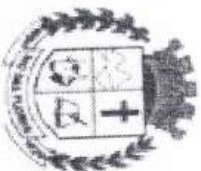


**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16	Habitação	1.827.035,34		1.827.035,34
16.482	Habitação Urbana	1.827.035,34		1.827.035,34
16.482.0015	Gestão Geral do Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social	1.827.035,34		1.827.035,34
17	Saneamento		1.244.130,87	1.244.130,87
17.512	Saneamento Básico Urbano		1.244.130,87	1.244.130,87
17.512.0014	Gestão Geral do Fundo Socioambiental		1.244.130,87	1.244.130,87
18	Gestão Ambiental	1.885.924,53	3.590.273,06	5.476.197,59
18.122	Administração Geral	1.885.924,53	3.513.011,44	5.398.935,97
18.122.0014	Gestão Geral do Fundo Socioambiental	1.885.924,53	3.513.011,44	5.398.935,97
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		23.836,00	23.836,00
18.541.0014	Gestão Geral do Fundo Socioambiental		23.836,00	23.836,00
18.542	Controle Ambiental		53.425,62	53.425,62
18.542.0014	Gestão Geral do Fundo Socioambiental		53.425,62	53.425,62
20	Agricultura	654.060,00	1.096.029,09	1.750.089,09
20.122	Administração Geral	654.060,00	926.029,09	1.580.089,09
20.122.0007	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária	654.060,00	926.029,09	1.580.089,09
20.606	Extensão Rural		170.000,00	170.000,00
20.606.0007	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária		170.000,00	170.000,00
23	Comércio e Serviços		20.000,00	20.000,00
23.695	Turismo		20.000,00	20.000,00
23.695.0008	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Cultura		20.000,00	20.000,00
24	Comunicações		1.033.308,70	1.033.308,70
24.131	Comunicação Social		1.033.308,70	1.033.308,70
24.131.0006	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Administração		1.033.308,70	1.033.308,70
27	Desporto e Lazer	1.183.000,00	511.631,00	1.694.631,00



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.122	Administração Geral	1.183.000,00	511.631,00	1.694.631,00
27.122.0010	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Esporte	1.183.000,00	511.631,00	1.694.631,00
28	Encargos Especiais	1.569.831,14	3.026.863,34	4.596.694,48
28.843	Serviço da Divisão Interna	1.253.391,14	2.201.388,79	3.454.779,93
28.843.0005	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Fazenda	1.253.391,14	2.201.388,79	3.454.779,93
28.846	Outros Encargos Especiais	316.440,00	825.474,55	1.141.914,55
28.846.0005	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Fazenda	316.440,00	825.474,55	1.141.914,55
99	Reserva de Contingência	527.400,00		527.400,00
99.999	Reserva de Contingência	527.400,00		527.400,00
99.999.0005	Gestão Geral da Secretaria Municipal de Fazenda	527.400,00		527.400,00
Total geral:		44.889.021,75	58.284.508,70	103.173.530,45



Rodrigo Santana de Almeida
Prefeito Municipal

Sérgio Machado Almeida
Secretário Mun. de Fazenda

MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

ÓRGÃOS		LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01	Município de Rio das Flores - Legislativo	3.412.256,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Município de Rio das Flores - Executivo	0,00	0,00	0,00	19.805.501,20	0,00	15.822,00
Total:		3.412.256,37	0,00	0,00	19.805.501,20	0,00	15.822,00

ÓRGÃOS		RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
02	Município de Rio das Flores - Executivo	0,00	3.955.861,04	0,00	21.628.146,85	42.096,00	29.244.317,18
Total:		0,00	3.955.861,04	0,00	21.628.146,85	42.096,00	29.244.317,18

ÓRGÃOS		CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
02	Município de Rio das Flores - Executivo	1.946.824,68	0,00	4.953.218,06	1.827.035,34	1.244.130,87	5.476.197,59
Total:		1.946.824,68	0,00	4.953.218,06	1.827.035,34	1.244.130,87	5.476.197,59

ÓRGÃOS		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
02	Município de Rio das Flores - Executivo	0,00	1.750.089,09	0,00	0,00	20.000,00	1.033.308,70
Total:		0,00	1.750.089,09	0,00	0,00	20.000,00	1.033.308,70

ÓRGÃOS		ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01	Município de Rio das Flores - Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.412.256,37
02	Município de Rio das Flores - Executivo	0,00	0,00	1.694.631,00	4.596.694,48	527.400,00	99.761.274,08
Total:		0,00	0,00	1.694.631,00	4.596.694,48	527.400,00	103.173.530,45

Câmara Municipal de Rio das Flores
Nomes: Joviana
2582
108


RODRIGO SANTANA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


SÉRGIO MACHADO ALMEIDA
Secretário Mun. de Fazenda